

Informação – Prova de equivalência à frequência de Português Língua Não Materna (código 93)

3.º Ciclo

2019/2020

1. Objeto de avaliação

As provas têm por referência os [documentos curriculares em vigor](#) (*Orientações Programáticas de Português Língua Não Materna – PLNM e Aprendizagens Essenciais – Ensino Básico e Ensino Secundário I Português Língua Não Materna – PLNM*)¹ e as orientações presentes no *Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas* (QECR).

Na prova, é objeto de avaliação a compreensão do oral, a leitura, a gramática e a escrita.

2. Caracterização da prova

As respostas à componente escrita da prova são registadas no enunciado da prova.

A componente escrita da prova inclui itens de seleção (por exemplo, escolha múltipla e associação) e itens de construção (por exemplo, resposta restrita e resposta extensa).

As respostas aos itens que avaliam cada um dos domínios podem mobilizar aprendizagens de outros domínios.

A prova é cotada para 100 pontos.

3. Critérios gerais de classificação

Compreensão do oral

Avalia-se o desempenho do examinando na compreensão do oral, tendo como suporte um ou mais textos áudio.

Leitura e gramática

Avalia-se o desempenho do examinando na compreensão leitora e na gramática.

Os itens podem ter como suporte um ou mais textos.

Escrita

Avalia-se o desempenho do examinando numa atividade de produção escrita. O número de palavras a escrever é apresentado no Quadro 1.

Quadro 1 – Número de palavras a escrever

Nível de proficiência	Número de palavras ²
A1/A2	40-50

4. Material autorizado

Na avaliação das competências que exigem o registo escrito das respostas:

- apenas pode ser usada caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta;
- não é permitida a consulta de dicionário;
- não é permitido o uso de corretor.

5. Duração

Componente escrita

A avaliação das competências que exigem o registo escrito das respostas (compreensão do oral, leitura, gramática e escrita) tem a duração de 75 minutos, a que acresce a tolerância de 30 minutos, sendo a compreensão do oral avaliada nos primeiros 15 minutos.

¹ De acordo com o estipulado no ponto 6 da página 6 da Carta de Solicitação ao IAVE, I.P., n.º 1/2018, de 2 de novembro, a intersecção entre as Aprendizagens Essenciais (AE) e os demais documentos curriculares tem em consideração as AE relativas aos 7.º (Provas 93/94) ou 10.º (Prova 839) anos de escolaridade utilizadas como referenciais curriculares de base pelas escolas que integraram o Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular, ao abrigo do Despacho n.º 5908/2017, de 5 de julho, e as AE em vigor para os 8.º e 9.º (Provas 93/94) ou 11.º e 12.º (Prova 839) anos de escolaridade.

² Para efeitos de contagem, considera-se uma palavra qualquer sequência delimitada por espaços em branco, mesmo quando esta integre elementos ligados por hífen (ex.: /Compra-me/a/senha/ – 3 palavras). Qualquer número conta como uma única palavra, independentemente do número de algarismos que o constituam (ex.: /2020/).